



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/08/2026

Hora: 08:32:25

PEDIDO DE COMPRA: 000225 / 2026
EMIÇÃO: 24/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Revisão de 50.000km E 60.000KM para veículo Onix, placa TRC2A91, chassi 9BGEA48A0TG193189, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Vinculo 621 Sub vinculo 621.02

Justificativa: O veículo encontra-se na garantia sendo necessária a revisão programada de 50.000km E 60.000 KM na concessionária autorizada, visando garantir que o veículo execute as suas atividades habituais corretamente.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para revisão de 50.000km e 60.000 km para veículo Onix, placa TRC2A91, chassi 9BGEA48A0TG193189, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações:

01 Un VEDADOR BUJAO

01 Pc - FILTRO AR filtro ar condicionado

01 Un - FILTRO DE ÓLEO

05 Pc - PRODUTO DE LIMPEZA

01 Un - HIGIENIZADOR HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADOR RESIDUAL H05.

01 Un - KIT LUBRIFICAÇÃO

01 Un - LIMPA MOTOR

01 Un - DESENGRAXANTE

01 Un - LIMPADOR DA CAIXA

4,00 L - ÓLEO

05 Un - ADITIVO RADIADOR

01 Pc - ELEMENTO ELEMENTO AR DO MOTOR

01 Pc - OTIMIZADOR

01 Un - LIMPA BICO INJETOR

01 Un - ADITIVO PARA ÓLEO MOTOR

01 Pc - KIT PROTEÇÃO

03 FR - LIQUIDO DE FREIO

01 un SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - balanceamento, geometria e revisão.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de realização da revisão programada de **50.000 km** e 60.000km do veículo, conforme as especificações do fabricante. A execução dos serviços em concessionária autorizada é necessária para a manutenção da garantia de fábrica, assegurando o adequado funcionamento, a segurança e a continuidade da utilização do veículo.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para realizar a revisão de 50.000km e 60.000 km para veículo Onix, placa TRC2A91, chassi 9BGEA48A0TG193189, conforme as especificações/condições descritas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Pretende-se a contratação de revisão de 50.000km e 60.000KM do veículo Onix, placa TRC2A91, chassi 9BGEA48A0TG193189, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 05 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré agendado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os serviços deverão ser reparados ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento de peças e a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material fornecido e nos serviços executados;

III - Receber os bens e serviços entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do termo de referência.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material e executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo indicado pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/08/2026

Hora: 08:32:25

que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento e serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da dispensa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Revisão de 50.000km e 60.000 km para veículo Onix, placa TRC2A91, chassi 9BGEA48A0TG193189, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 05 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré agendado.

As peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os serviços deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Luiz Carlos Rigon Chaves;

Fiscal do contrato: Luciano Ferreira.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e envio da nota fiscal.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/08/2026

Hora: 08:32:25

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.150,63

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2030)

CÓDIGO REDUZIDO: 665 SUB. VINCULO: 621.02

RECURSO: (621)

FONTE: Transf. SUS gov. est.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2030)

CÓDIGO REDUZIDO: 671 SUB. VINCULO: 621.02

RECURSO: (621)

FONTE: Transf. SUS gov. est.